



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO DEFINITIVO

(Das vagas previstas no ANEXO I do edital)

CATEGORIAS DE APOIO AUDIVISUAL - ARTIGO 6º

ARTIGO 6º, INCISO I – PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
ROSÁRIO DO SUL E A REVOLUÇÃO DE 1923			CLASSIFICADO
DOCUMENTÁRIO - HISTÓRIAS DE HONÓRIO LEMES			CLASSIFICADO
CORONEL SABINO DE ARAÚJO UM INCENTIVADOR DA CULTURA TEATRAL			CLASSIFICADO
CANTA ROSÁRIO			CLASSIFICADO
CONHECENDO ROSÁRIO D SUL			DESCLASSIFICADO (conforme item 3.2 do edital)
JOÃO PEDRO, E O AMOR PELA MÚSICA REGIONALISTA			DESCLASSIFICADO (conforme item 7.5 do edital)

ARTIGO 6º, INCISO I – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
GAUDERIADA MEMÓRIAS			CLASSIFICADO
UM BAIRRO EM CINCO DÉCADAS DE CARNAVAL	SIM		CLASSIFICADO
QUEM PLANTA A SEMENTE DO AMOR – WEB SÉRIE			CLASSIFICADO
O FUTEBOL EM TODAS AS IDADES			CLASSIFICADO

ARTIGO 6º, INCISO I – PESSOA FÍSICA

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
O VIOLÃO E A MÚSICA BRASILEIRA			CLASSIFICADO
O CALVÁRIO DO CAVERÁ			CLASSIFICADO
ROSÁRIO EM CENA – REVISTA MUSICAL			CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO, E O AMOR PELA MÚSICA REGIONALISTA			SUPLENTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ARTIGO 6º, INCISO II, PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
CINEVIAJANTE			CLASSIFICADO

ARTIGO 6º, INCISO II, PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

SITUAÇÃO
SEM PROJETOS APRESENTADOS NESSA CATEGORIA

ARTIGO 6º, INCISO II – PESSOA FÍSICA

SITUAÇÃO
SEM PROJETOS APRESENTADOS NESSA CATEGORIA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ARTIGO 6º, INCISO III - PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
3º FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ O SOM DA PRIMAVERA			CLASSIFICADO

ARTIGO 6º, INCISO III - PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

PROJETO	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	SITUAÇÃO
RENASCER	SIM		CLASSIFICADO

ARTIGO 6º, INCISO III – PESSOA FÍSICA

SITUAÇÃO
SEM PROJETOS APRESENTADOS NESSA CATEGORIA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATENÇÃO: COM A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS, PASSA-SE À FASE DE HABILITAÇÃO, E DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – cópia de RG e CPF

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidão negativa de débitos estaduais;

IV – certidão negativa municipal;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estadual;

VI - certidão negativa de municipal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Rosário do Sul/RS contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária que deverá ser criada **exclusivamente** para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO CULTURAL OU, ATRAVÉS DO EMAIL: culturaderosario@gmail.com